
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.667.261,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.667.261,94 (Doze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR R\$
131010412201254534 - SEAD	0101	449052	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449014	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449036	35.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449047	5.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449039	280.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449052	1.950.000,00
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339035	6.000.000,00
171021236400009021 - Enc. SEFA	0101	339039	352.261,94
542011030212046163 - IASEP	0261	339039	3.485.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	0254	339003	500.000,00
		TOTAL	12.667.261,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR R\$
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	30.000,00
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339093	352.261,94
171021751212273066 - Enc. SEFA	0130	459065	2.300.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	6.000.000,00
542011024412016167 - IASEP	0261	339039	500.000,00
542011030212016168 - IASEP	0261	339039	1.500.000,00
542011030212016169 - IASEP	0261	339039	685.000,00

542011030212046162 - IASEP	0261	339039	800.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0254	339001	500.000,00
		TOTAL	12.667.261,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.787, de 08/11/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ